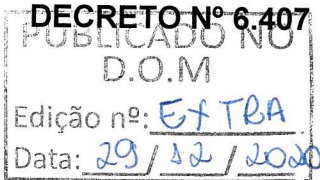




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.965.350,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	13	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	19	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.90.39.00	01.000.00	10.000,00

Crédito	16	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	19	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.90.39.00	01.000.00	18.000,00

Crédito	28	02.01.02	04.122.0060.2110	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	34	02.01.02	04.122.0060.2110	3.3.90.39.00	01.000.00	1.000,00

Crédito	97	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	101	02.04.01	04.122.0060.2116	3.3.90.39.00	01.000.00	33.500,00

Crédito	144	02.07.01	04.122.0060.2119	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	141	02.07.01	04.122.0060.2119	3.1.90.11.00	01.000.00	37.200,00

Crédito	148	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.46.00	01.000.00	
Recurso	141	02.07.01	04.122.0060.2119	3.1.90.11.00	01.000.00	8.000,00

Crédito	204	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	214	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.00	177.000,00

Crédito	204	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	217	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.46.00	01.000.00	165.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.407/2020 - Fls. 2

Crédito	208	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	214	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.00	68.500,00
Crédito	269	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	278	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.36.00	01.000.00	200,00
Crédito	272	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	279	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.00	414.000,00
Crédito	282	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.46.00	01.000.00	
Recurso	274	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.30.00	01.000.00	3.500,00
Crédito	283	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.49.00	01.000.00	
Recurso	274	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.30.00	01.000.00	3.500,00
Crédito	296	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.91.13.00	02.000.00	
Recurso	292	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.11.00	02.000.00	352.000,00
Crédito	332	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	339	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	336	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	339	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	74.000,00
Crédito	359	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	366	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.00	214.000,00
Crédito	369	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.46.00	01.000.00	
Recurso	366	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.00	20.000,00
Crédito	393	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	407	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	410	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.46.00	01.000.00	
Recurso	400	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.30.00	01.000.00	6.500,00

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.407/2020 - Fls. 3

Crédito	443	02.13.02	10.304.0073.2138	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	448	02.13.02	10.304.0073.2138	3.3.90.39.00	01.000.00	6.500,00

Crédito	457	02.13.02	10.305.0073.2139	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	461	02.13.02	10.305.0073.2139	3.1.91.13.00	01.000.00	2.500,00

Crédito	516	02.14.01	04.122.0060.2141	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	523	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.39.00	01.000.00	2.800,00

Crédito	624	02.23.01	04.122.0060.2157	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	627	02.23.01	04.122.0060.2157	3.1.91.13.00	01.000.00	4.500,00

Crédito	638	02.23.01	06.183.0074.2170	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	644	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.39.00	01.000.00	500.000,00

Crédito	638	02.23.01	06.183.0074.2170	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	646	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.49.00	01.000.00	10.000,00

Crédito	645	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.46.00	01.000.00	
Recurso	644	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.39.00	01.000.00	8.500,00

Crédito	650	02.24.01	04.122.0060.2198	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	658	02.24.01	04.122.0060.2198	3.3.90.46.00	01.000.00	8.000,00

Crédito	654	02.24.01	04.122.0060.2198	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	657	02.24.01	04.122.0060.2198	3.3.90.39.00	01.000.00	41.000,00

Crédito	691	02.25.01	04.122.0060.2199	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	698	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.39.00	01.000.00	331.500,00

Crédito	692	02.25.01	04.122.0060.2199	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	698	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.39.00	01.000.00	9.000,00

Crédito	695	02.25.01	04.122.0060.2199	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	698	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.39.00	01.000.00	62.500,00

Crédito	746	02.26.01	04.122.0060.2200	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	753	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.46.00	01.000.00	2.000,00

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in black ink.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.407/2020 - Fls. 4

Crédito	785	02.27.01	04.122.0060.2201	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	791	02.27.01	04.122.0060.2201	3.3.90.39.00	01.000.00	23.000,00

Crédito	788	02.27.01	04.122.0060.2201	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	792	02.27.01	04.122.0060.2201	3.3.90.46.00	01.000.00	23.000,00

Crédito	827	02.28.01	04.122.0060.2202	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	834	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.39.00	01.000.00	7.000,00

Crédito	836	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.46.00	01.000.00	
Recurso	834	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.39.00	01.000.00	30.000,00

Crédito	846	02.29.01	04.122.0060.2203	3.1.90.94.00	01.000.00	
Recurso	844	02.29.01	04.122.0060.2203	3.1.90.11.00	01.000.00	3.000,00

Crédito	847	02.29.01	04.122.0060.2203	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	850	02.29.01	04.122.0060.2203	3.3.90.39.00	01.000.00	5.000,00

Crédito	852	02.29.01	04.122.0060.2203	3.3.90.49.00	01.000.00	
Recurso	853	02.29.01	04.122.0060.2203	3.3.90.91.00	01.000.00	150,00

Crédito	858	02.30.01	04.122.0060.2204	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	864	02.30.01	04.122.0060.2204	3.3.90.39.00	01.000.00	74.500,00

Crédito	861	02.30.01	04.122.0060.2204	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	864	02.30.01	04.122.0060.2204	3.3.90.39.00	01.000.00	5.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.347.500,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação o Recurso	Valor
Crédito	268	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	214	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.00	1.200.000,00

Crédito	641	02.23.01	06.183.0074.2170	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	623	02.23.01	04.122.0060.2157	3.1.90.11.00	01.000.00	147.500,00

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in black ink.

Handwritten number 2.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.407/2020 - Fls. 5

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.605.500,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação o Recurso	Valor
Crédito	31	02.01.02	04.122.0060.2110	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	17	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.90.30.00	01.000.00	6.500,00

Crédito	332	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	848	02.29.01	04.122.0060.2203	3.3.90.30.00	01.000.00	298.000,00

Crédito	707	02.25.01	15.451.0063.1126	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	266	02.09.03	12.365.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.00	1.086.000,00

Crédito	769	02.26.01	15.451.0059.1145	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	266	02.09.03	12.365.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.00	130.000,00

Crédito	830	02.28.01	04.122.0060.2202	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	799	02.27.01	11.333.0072.1159	3.3.90.39.00	01.000.00	85.000,00

Art.4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.470.300,00 (três milhões, quatrocentos e setenta mil e trezentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	12	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	190.000,00

Crédito	27	02.01.02	04.122.0060.2110	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	116.000,00

Crédito	50	02.01.04	04.122.0060.2112	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	14.500,00

Crédito	53	02.01.04	04.122.0060.2112	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	3.500,00

Crédito	94	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	216.800,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.407/2020 - Fls. 6

Crédito	147	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	40.000,00

Crédito	268	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	892.000,00

Crédito	355	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	846.500,00

Crédito	393	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	335.500,00

Crédito	397	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	63.000,00

Crédito	439	02.13.02	10.304.0073.2138	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	42.000,00

Crédito	745	02.26.01	04.122.0060.2200	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	210.500,00

Crédito	826	02.28.01	04.122.0060.2202	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	500.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de dezembro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo